

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.063 DE 21 DE OUTUBRO DE 2008**

**SOLICITA A INTERDIÇÃO  
DAS ATIVIDADES**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 21/10/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/000.415/2007, referente à empresa L.C. LABORATÓRIO ÓPTICO LTDA, situada na Rua Maria Freitas nº 96, sala 604, Madureira, Município do Rio de Janeiro,

**CONSIDERANDO** que se trata de empresa de fabricação de lentes de óculos, com utilização de gases tóxicos, com risco de explosão, poluição sonora e dificuldade respiratória,

**CONSIDERANDO** que a empresa não possui alvará e nem licença da FEEMA,

**CONSIDERANDO** que o potencial poluidor da empresa é significativo,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Solicitar à Secretária de Estado do Ambiente a Interdição das atividades da empresa L.C. LABORATÓRIO ÓPTICO LTDA, situada na Rua Maria Freitas nº 96, sala 604, Madureira, Município do Rio de Janeiro, conforme prevê o art. 2º, parágrafo 9º, da Lei Estadual nº 3.467/2000.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 28/10/08.